



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0778455/2019

PA COPAM Nº: 14409/2013/002/2019

SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento

EMPREENDEDOR: GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA

CNPJ: 00.264.528/0001-78

EMPREENDIMENTO: GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA

CNPJ: 00.264.528/0028-98

ENDEREÇO: Faz. Porto Seguro, Córrego Boa Esperança.

MUNICÍPIO(S): Campanário/MG

ZONA: RURAL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 18° 18' 56.3"S Longitude 41° 42' 24.82"O

AMN/DNPM: 832.997/2010

Substância Mineral: GRANITO

RECURSO HÍDRICO: Certidão de Uso Insignificante
processo nº 0000122764/2018

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO	CLASSE	PARÂMETRO
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	2	Produção bruta anual 6.000 m³/ano
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	2	Área útil 2,0 ha
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	2	Extensão 2,5 km

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rogério Moura – Engenheiro Agrônomo, Técnico em Agropecuária

REGISTRO:

CREA-MG 191263
ART 14201900000005454307

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Urialisson Matos Queiroz - Gestor Ambiental

1366773-8

De acordo:

Vinicius Valadares Moura

Diretor Regional de Regularização Ambiental

1365375-3



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0778455/2019

O empreendimento GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA atua no ramo mineral, exercendo suas atividades na Fazenda Porto Seguro, córrego Boa Esperança, zona rural do município de Campanário – MG. Em 02/10/2019, foi formalizado, na SUPRAM LM, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado nº 14409/2013/002/2019, composto pelo Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Conforme o RAS apresentado, o empreendimento opera desde 2013 e possui Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF (14409/2013/001/2013), já vencida, e atualmente pretende ampliar suas atividades, sendo elas: A-02-06-2 – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento, com produção de 6.000m³/ano, A-05-04-6 – Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, com área de 2,0 ha e A-05-05-3 – Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites do empreendimento mineral, com extensão de 2,5 km. Os parâmetros das atividades exercidas no empreendimento o classificam em Classe 2, conforme a DN COPAM 217/2017, justificando a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a incidência do critério locacional Peso 0.

Figura 01: Imagem da plataforma IDE com a área da propriedade rural onde se localiza o empreendimento



Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais

Fonte: IDE-SISEMA.

O empreendimento faz uso dos recursos hídricos, através de Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos nº 67230/2018 para captação em águas públicas do "Córrego" de 0,8 l/s durante 08:00 horas/dia, para fins de consumo industrial e consumo

Handwritten signature and initials



humano. Apresenta inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob número MG-3110806-E545.AOB1.5F9F.4952.A85A.9D97.9FEC.926A.

O empreendimento localiza-se em área rural, já bastante antropizada e marcada pela presença de pastagens e áreas agrícolas, ocorrendo alguns fragmentos de vegetação nativa na região. Por conta do uso do solo de forma indevida e sem manejo adequado ocorrem áreas com solo exposto possivelmente em estado degradado, como se pode observar através das imagens de satélite. O local se insere no bioma Mata Atlântica, na fitofisionomia floresta estacional semidecidual. Foi informado que não haverá supressão da vegetação para desenvolvimento das atividades nessa fase da licença.

O método produtivo consta de desmonte manual, mecânico e hidráulico em lavra a céu aberto sem beneficiamento. A disposição do estéril/rejeito é feita em pilhas. Serão utilizados os seguintes equipamentos no processo produtivo: caminhão, escavadeira, pá carregadeira, perfuratriz, compressor, martelo e máquina de fio diamantado. Trabalharão no empreendimento um total de doze funcionários, sendo dez no setor de produção e dois no setor administrativo, num regime de 8h por dia durante 5 dias por semana e 11 meses no ano.

Os efluentes líquidos gerados serão provenientes de sanitários, da água de lavagem de pisos, e de origem industrial (corte e perfuração da rocha). Os efluentes sanitários serão destinados para sistema de fossa séptica com destino final para sumidouro; a água de lavagem de pisos e equipamentos será direcionada para caixa separadora de água e óleo, com coleta do óleo e graxa, armazenamento em tambores e destinação para empresa de reciclagem especializada; o efluente industrial será decantado e a água reutilizada no próprio sistema.

As emissões atmosféricas se constituem de gases emitidos pelas máquinas e equipamentos, material particulado proveniente da movimentação do solo, da perfuração e desmonte da rocha e do transporte interno da produção. Para o controle dos gases emitidos é proposta a manutenção periódica das máquinas e equipamentos e utilização de EPI pelos funcionários; e para emissão de material particulado é proposto a umectação de vias de circulação e de acesso ao empreendimento, realização de manutenção periódica das máquinas e equipamentos e utilização de EPI.

Os resíduos sólidos gerados se constituem de: óleos lubrificantes usados, óleo queimado, filtros e embalagens sujas com óleo/graxa, os quais terão disposição em tambores/bombonas plásticas em baias impermeabilizadas; sucatas metálicas não contaminadas, as quais serão dispostas em baias e bombonas plásticas; restos de alimento, disposto em baias e tambores/bombonas plásticas; EPI usados, dispostos em baias impermeabilizadas e tambores/bombonas plásticas; papel, plásticos e vidros, dispostos em baias e tambores/bombonas plásticas; e rejeito/estéril, disposto na pilha de rejeito e estéril.

Os ruídos e vibrações descritos se originam da movimentação de veículos (pá carregadeira, caminhão, escavadeira...) e funcionamento do maquinário (perfuratriz, martelo, compressor...). É descrito que tais impactos são de pequena intensidade e que não há residências próximas ao local. Serão feitas manutenções periódicas nos equipamentos e veículos e uso de EPI pelos funcionários.

Assinado



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA"

1. Resíduos Sólidos

Enviar, anualmente, todo mês de JANEIRO, à SUPRAM LM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma 2	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento Ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1 - Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I - perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.



As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída sistema fossa-filtro-sumidouro	Vazão, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) ¹ , Demanda Química de Oxigênio (DQO) ¹ , pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais.	SEMESTRALMENTE

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar, anualmente, todo mês de JANEIRO, à SUPRAM LM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

⁽²⁾ Para as amostragens feitas no corpo hídrico receptor, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento.

⁽³⁾ A análise do corpo hídrico receptor se limita aos empreendimentos ou atividades que geram efluentes industriais contendo elevada carga orgânica e/ou substâncias orgânicas e/ou inorgânicas (metais, fenóis etc.), como por exemplo, fabricação de produtos de laticínios, serviço galvanotécnico, produção de substâncias químicas e de produtos químicos etc. Essa exigência não deverá aplicada para os efluentes oriundos de caixa separadora água-óleo.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

Intes

